

Retificação 01

Art. 13º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Tabela das classes (categorias) para o ano de 2025, é definida de acordo com o seguinte:

Classes Oficiais	Idade em até 31/12/2025	Ano de nascimento
Pré-Mirim	06 a 08 anos	2019 – 2018 – 2017
Mirim	09 e 10 anos	2016 – 2015
Petiz	11 e 12 anos	2014 – 2013
Infantil	13 e 14 anos	2012 – 2011
Juvenil	15 e 16 anos	2010 – 2009
Júnior	17, 18 e 19 anos	2008 – 2007 -2006
Sênior	20 a 24 anos	2005 – 2001

Masters: 25+ (25 a 29 anos), 30+ (30 a 34 anos), 35+ (35 a 39 anos), 40+ (40 a 44 anos), 45+ (45 a 49 anos), 50+ (50 a 54 anos), 55+ (55 a 59 anos), 60+ (60 a 64 anos), 65+ (65 a 69 anos), 70+ (70 a 74 anos), 75+ (75 a 79 anos), 80+ (80 a 84 anos), 85+ (85 a 89 anos), 90+ (90 a 94 anos), 95+ (95 a 99 anos) e assim sucessivamente, com intervalos de cinco anos entre as categorias.

Paralímpico:

- Classes de deficiência visual (S11 a S13)
- Classes de deficiência intelectual (S14)
- Classes de deficiência intelectual - SD (S21)
- Classes de deficiência físico-motora – classes baixas (S1 a S5)
- Classes de deficiência físico-motora – classes altas (S6 a S10)

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da Secretaria de Esportes ou Coordenação Geral do evento.